

matrícula  
164.279

ficha  
01

São Paulo, 24 de junho de 2010

**Imóvel:** Apartamento nº 106, localizado no 10º andar da Torre 02, integrante do RESIDENCIAL VERSAILLES, situado na Rua Coronel Bento Bicudo nº 1.028, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contendo a área privativa coberta edificada de 53,810m², área comum coberta edificada de 25,533m², área total edificada de 79,343m², área comum descoberta de 18,355m² e área real total (construída + descoberta) de 97,698m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4698% no terreno condominial, matriculado sob nº 155.507, cabendo-lhe o direito a uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 11.591, no Livro 3 - Auxiliar desta Serventia.

**Contribuintes Municipais:** 077.471.0075-2 e 077.471.0076-0 (terreno condominial).

**Proprietária:** GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, 11º andar, Vila Nova Conceição, CNPJ nº 08.712.682/0001-77.

**Registros Anteriores:** R.7/59.014, de 29/10/2007, e R.11/101.306, de 05/11/2007; **Condomínio:** R. 7/155.507, em 24/06/2010, deste Serventia.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

**Av-1.** Protocolo nº 528.157, em 02/06/2010. TRASLADAMENTO. Conforme registro lançado sob nº 2, em 28/01/2009, e averbação nº 3, em 26/05/2010, na matrícula 155.507, o imóvel, juntamente com outros 173 apartamentos do Residencial Versailles, foi HIPOTECADO ao HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida do valor de R\$ 13.561.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais), aplicados exclusivamente na construção do referido empreendimento. São Paulo, SP, 24 de junho de 2010.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

**Av-2.** Protocolo nº 531.807, em 27/7/2010. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 17 de junho de 2010 e por autorização expressa do credor, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, desligo o imóvel da garantia hipotecária a que se refere o registro lançado sob nº 2, bem como da averbação nº 3 na matrícula 155.507, trasladado para esta nos termos da Av.1. São Paulo, SP, 27 de julho

Continua no verso.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula


164.279


ficha

01

verso


de 2010

  
Daisy Dantas - escrevente

  
Jairo Hideo Tomita - autorizado

**R-3.** Protocolo nº 533.909, em 25/08/2010. VENDA E COMPRA. Por escritura de 18 de agosto de 2010, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.243, páginas 259/263), a Proprietária transmitiu o IMÓVEL a CARLOS ANTONIO FERNANDES DE MATOS, securitário, RG nº 21.558.645-1-SP, CPF nº 152.995.868-76, e sua mulher THAIZ LUIZE DE MATOS, analista de sinistro, RG nº 26.204.431-SP, CPF nº 184.130.918-45, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emilio Munassa, 200, Casa Verde, pelo valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Certidões em nome da Empresa Transmittente: negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 001772010-21200682, emitida em 06/04/2010, válida até 03/10/2010, e conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com código de controle 0D78.D65A.E840.2D12, emitida em 04/05/2010, válida até 31/10/2010. São Paulo, SP, 31 de agosto de 2010.

  
Maria Rosilândia Meeiros Bezerra - escrevente

  
Augusto Tiyoshi Sato - substituto

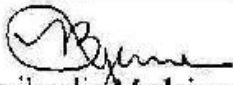
**R-4.** Protocolo nº 533.909, em 25/08/2010. HIPOTECA. Pela mesma escritura de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, CARLOS ANTONIO FERNANDES DE MATOS e sua mulher THAIZ LUIZE DE MATOS, deu o IMÓVEL, em HIPOTECA, a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 48.041.735/0001-90, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, 2º andar, Campos Eliseos, para garantir a dívida de R\$ 19.149,07 (dezenove mil e cento e quarenta e nove reais e sete centavos), relativa ao saldo devedor existente para a cota de consórcio nº 161 do grupo I15, equivalente a 15,3479% do valor do bem objeto do plano; dívida essa a ser amortizada através de 22 (vinte e duas) parcelas mensais, na forma pactuada, ocorrendo o próximo vencimento em 15/09/2010. As parcelas serão reajustadas segundo a variação anual do Índice Nacional da Construção Civil - INCC. O imóvel foi avaliado em R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). São Paulo, SP, 31 de agosto de 2010.

Continua na ficha 02

matrícula  
164.279

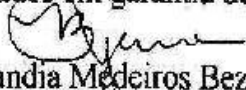
ficha  
02


São Paulo, 31 de agosto de 2010

  
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

  
Augusto Tiyessu Sato - substituto

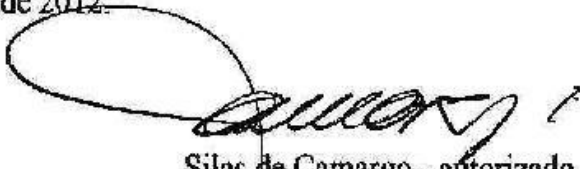
Av-5. Protocolo nº 533.909, em 25/08/2010. AFETAÇÃO. Os direitos da credora, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, adquiridos nos termos do registro nº 4, conforme artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei 11.795, de 08 de outubro de 2008: a) não se comunicam com o seu patrimônio; b) não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da administradora; c) não compõem o elenco de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, e d) não podem ser dados em garantia de seus débitos. São Paulo, SP, 31 de agosto de 2010.

  
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

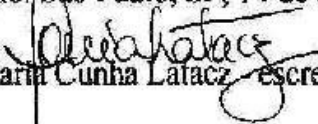
  
Augusto Tiyessu Sato - substituto


Av-6. Protocolo nº 576.981, em 20/4/2012. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 28 de julho de 2011 e por autorização expressa da credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 4, bem como da averbação lançada sob nº 5. São Paulo, SP, 20 de abril de 2012.

  
Adriano Duarte - escrevente

  
Silas de Camargo - autorizado

Av-7. Protocolo nº 591.589, em 13/12/2012. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 077.471.0409-1, conforme instrumento particular adiante mencionado e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 14 de dezembro de 2012.

  
Sônia Maria Cunha Lafacz - escrevente

  
Augusto Tiyessu Sato - substituto

R-8. Protocolo nº 591.589, em 13/12/2012. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 30 de novembro de 2012, com força de escritura pública, os proprietários,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula

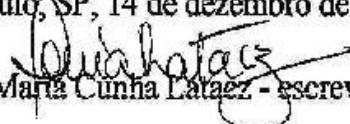
164.279

ficha

02

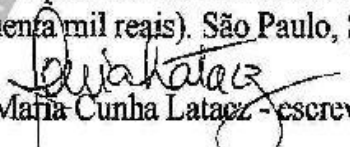
verso

CARLOS ANTONIO FERNANDES DE MATOS, comerciante, RG nº 21.558.645-1-SP, CPF nº 152.995.868-76, e sua mulher THAIZ LUIZE DE MATOS, secretária, RG nº 26.204.431-6-SP, CPF nº 184.130.918-45, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emilio Monassa, 200, transmitiram o IMÓVEL à KARINA GIARDELLI, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 25.809.669-SP, CPF nº 228.170.018-69, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Claudio, 336 e ao LEANDRO BIANCHI, brasileiro, solteiro, maior, analista de TI, RG nº 26.116.445-SP, CPF nº 154.032.298-09, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Antonio Pires, 810, ap. 154, bloco A, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 14 de dezembro de 2012.

  
Sônia Maria Cunha Lataez - escrevente

  
Augusto Tiyosui Sato - substituto

~~R-9, Protocolo nº 591.589, em 13/12/2012~~ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, KARINA GIARDELLI e LEANDRO BIANCHI, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,55% e efetiva de 8,90% (0,71% ao mês), e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.795,78 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), com vencimento para o dia 30 de dezembro de 2012. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 14 de dezembro de 2012.

  
Sônia Maria Cunha Lataez - escrevente

  
Augusto Tiyosui Sato - substituto

Av-10, Protocolo nº 718.457, em 15/02/2019. CONSOLIDAÇÃO DA

Continua na ficha 03

matrícula  
164.279

ficha  
03

São Paulo, 13 de maio de 2019

PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 9, foi consolidada em nome do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor de R\$ 281.992,56 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciários, KARINA GIARDELLI e LEANDRO BIANCHI, regularmente constituídos em mora à vista do requerimento datado de 14 de fevereiro de 2019. São Paulo, SP, 13 de maio de 2019. Analisado por Dorival Dutra de Resende - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente. Selo digital. I137463310718457XXKPP5199

  
Silas de Camargo - substituto.

Av-11. Protocolo nº 725.728, em 01/07/2019. LEILÕES NEGATIVOS. Não houve licitantes nos leilões públicos realizados para alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., conforme requerimento de 17 de junho de 2019 e respectivos autos de primeiro e segundo leilões lavrados em 06 de junho de 2019 e em 14 junho de 2019, pela leiloeira oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Jucesp nº 836. São Paulo, SP, 04 de julho de 2019. Analisado por Aline de Jesus Braga - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto. Selo digital. I1374632107257281XAJU619I

  
Neuza A. P. Escobar - substituta